LEI N° 837, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

"Institui a Semana Municipal da Conscientização, da Importância e dos Benefícios da Arborização Urbana, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituída no Município de Coronel Pacheco a semana municipal da conscientização da importância e dos benefícios da arborização urbana, a se realizar entre os dias 08 e 15 do mês de agosto.

Art. 2º- A semana municipal de conscientização da importância e dos benefícios de arborização urbana passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Coronel Pacheco.

Art. 3º- Durante a semana de que trata esta Lei, a Prefeitura Municipal em conjunto com organismos da sociedade civil promoverá atividades de educação e conscientização sobre o tema.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 12 de janeiro de 2016.

Prof. Joaquim Elesbão Meireles

-Prefeito Municipal-

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA